



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Decreto nº 17 de 26 de março de 2021.

Dispõe sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública durante a Pandemia Coronavirus.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais através do Decreto 48.102 de 29 de dezembro de 2020 estendeu o estado de calamidade pública até 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que o município de Jeceaba publicou o Decreto 255 de 07 de abril de 2020, o qual também Declara o estado de calamidade pública em todo município;

CONSIDERANDO que há necessidade de prorrogação e os efeitos do COVID-19 mostram-se mais atuantes que em abril de 2020; **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2021 o prazo de vigência e os efeitos do Decreto 255 de 07 de abril de 2020 em todo município de Jeceaba.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Jeceaba, 26 de março de 2021.

José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que a cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no Saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente
Jeceaba, 26/03/21

Assinatura/Matrícula do Responsável